

Local: RUA AUGUSTA, Nº1811
Assunto: PROJETO SMART TRUCK
PROCESSO DOCUMENTAL
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado
Considerando a Lei Municipal nº14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB nº <u>122121462</u> ;
DETERMINO o encerramento do presente, uma vez que o evento pleiteado estava agendado para o dia 16 de março de 2025 e, tendo já ocorrido, perdeu-se o objeto da análise.
2. Publique-se.
3. Encaminhe-se à Subprefeitura Pinheiros para conhecimento e providências cabíveis.
4. Arquive-se.
Documento: <u>124500944</u> Despacho Documental
DESPACHO SMUL/ATECC/CPPU/073/2025
Processo: 6068.2023/0006748-4
Interessado: PARQUE NOVO RIO PINHEIROS MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SPE LTDA
Local: PARQUE LINEAR BRUNO COVAS
Assunto: INSTALAÇÃO DA COMUNICAÇÃO VISUAL
PROCESSO DOCUMENTAL
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado
Considerando a Lei Municipal nº14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando o e-mail de desistência (<u>123075505</u>);
Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-TCOOP nº <u>123819882</u> ;
DETERMINO o arquivamento do presente, em razão da desistência do interessado.
2. Publique-se.
3. Encaminhe-se à Subprefeitura Butantã para conhecimento e providências cabíveis.
4. Arquive-se.
<u>CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</u>
Documento: <u>124342855</u> Resolução
Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/009/2025
Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SEHAB no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;
CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Habitação (<u>120546616</u>), contida no SEI <u>6014.2023/0003030-6</u> , e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (<u>120191802</u>) contida no SEI <u>6068.2017/0000100-8</u> ;
O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por maioria de votos,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Habitação, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I (<u>124343103</u>).
Art. 2º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Habitação no FUNDURB.
Art. 3º. Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.
Favoráveis (06): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Tarsila Amaral Fabre Godinho (Suplente); <u>Sociedade Civil:</u> CMH, Maksuel José Costa (Titular); CMTT, Ana Paula de Sousa Lima (Titular).
Contrário (01): Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo (Titular).
Ausentes (03): Titulares e suplentes de GAB. PREFEITO, CADES, e CMPU1.
Documento: <u>124343869</u> Resolução
Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/010/2025
Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SIURB no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;
CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (<u>123913821</u>), contida no SEI <u>6022.2023/0004800-4</u> , e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (<u>120191802</u>) contida no SEI <u>6068.2017/0000100-8</u> ;
O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por maioria de votos,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras no FUNDURB.
Art. 2º. Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.
Favoráveis (05): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Tarsila Amaral Fabre Godinho (Suplente); <u>Sociedade Civil:</u> CMH, Maksuel José Costa (Titular).
Contrário (01): Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo (Titular).
Abstenção (01): Sociedade Civil: CMTT, Ana Paula de Sousa Lima (Titular).
Ausentes (03): Titulares e suplentes de GAB. PREFEITO, CADES, e CMPU1.
Documento: <u>124344429</u> Resolução
Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/011/2025
Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SVMA no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;
CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (<u>119877834</u>), contida no SEI <u>6027.2023/0013298-3</u> , e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (<u>120191802</u>) contida no SEI <u>6068.2017/0000100-8</u> ;
O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por maioria de votos,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no FUNDURB.
Art. 2º. Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.
Favoráveis (06): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Tarsila Amaral Fabre Godinho (Suplente); <u>Sociedade Civil:</u> CMH, Maksuel José Costa (Titular); CMTT, Ana Paula de Sousa Lima (Titular).
Abstenção (01): Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo (Titular).
Ausentes (03): Titulares e suplentes de GAB. PREFEITO, CADES, e CMPU1.
Documento: <u>124345088</u> Resolução
Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/012/2025
Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SMUL no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;
CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (<u>119877083</u>), contida no SEI <u>6068.2023/0007927-0</u> , e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (<u>120191802</u>) contida no SEI <u>6068.2017/0000100-8</u> ;
O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por maioria de votos,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento no FUNDURB.
Art. 2º. Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.
Favoráveis (05): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Tarsila Amaral Fabre Godinho (Suplente); <u>Sociedade Civil:</u> CMH, Maksuel José Costa (Titular).
Contrário (02): Sociedade Civil: CMTT, Ana Paula de Sousa Lima (Titular); CMPU2, José André de Araújo (Titular).

Ausentes (03): Titulares e suplentes de GAB. PREFEITO, CADES, e CMPU1.
Documento: <u>124345732</u> Resolução
Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/013/2025
Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;
CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal das Subprefeituras (<u>120069666</u>), contida no SEI <u>6012.2023/0017518-4</u> , a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Habitação (<u>120546616</u>), contida no SEI <u>6014.2023/0003030-6</u> , a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (<u>120112141</u>), contida no SEI <u>6019.2023/0002929-1</u> , a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (<u>119879846</u>), contida no SEI <u>6020.2023/0065744-1</u> , a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (<u>123913821</u>), contida no SEI <u>6022.2023/0004800-4</u> , a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (<u>119852006</u>), contida no SEI <u>6025.2023/0023619-2</u> , a Nota Técnica da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (<u>119877834</u>), contida no SEI <u>6027.2023/0013298-3</u> , a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (<u>119877083</u>), contida no SEI <u>6068.2023/0007927-0</u> , e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (<u>120191802</u>) contida no SEI <u>6068.2017/0000100-8</u> ;
O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por maioria de votos,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 do FUNDURB, incluindo a Prestação de Contas dos Planos Anuais de Aplicação de Recursos Remanescentes aprovados durante o exercício, registrando o valor consolidado do Art. 340 do PDE de R\$ 393.576.163,02 para o inciso I e R\$ 295.182.122,27 para o inciso II do referido artigo, considerando os recursos arrecadados durante o exercício 2024 totalizados em R\$ 1.044.861.697,22 e, destes, apto para o cálculo, o valor de R\$ 983.940.407,55.
Favoráveis (05): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Tarsila Amaral Fabre Godinho (Suplente); <u>Sociedade Civil:</u> CMH, Maksuel José Costa (Titular).
Contrário (01): Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo (Titular).
Abstenção (01): Sociedade Civil: CMTT, Ana Paula de Sousa Lima (Titular).
Ausentes (03): Titulares e suplentes de GAB. PREFEITO, CADES, e CMPU1.
Documento: <u>124346513</u> Resolução
Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/014/2025
Aprova alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 da SMC no Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;
O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por maioria de votos,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I (<u>124347096</u>).
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Favoráveis (05): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Tarsila Amaral Fabre Godinho (Suplente); <u>Sociedade Civil:</u> CMH, Maksuel José Costa (Titular).
Contrário (02): Sociedade Civil: CMTT, Ana Paula de Sousa Lima (Titular); CMPU2, José André de Araújo (Titular).
Ausentes (03): Titulares e suplentes de GAB. PREFEITO, CADES, e CMPU1.
Documento: <u>124349625</u> Resolução
Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/015/2025
Aprova alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 da SMUL no Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;
O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por maioria de votos,
RESOLVE: